



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

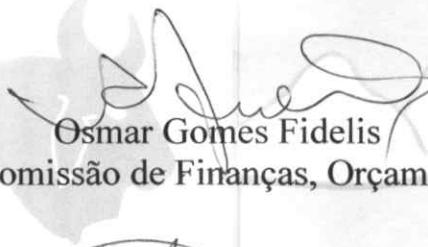
EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 39/2012 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 2.465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 39/2012 EM EPÍGRAFE:

O artigo 1º do Projeto de Lei nº. 39/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

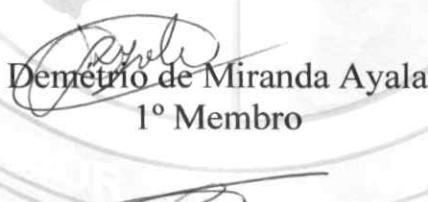
Art. 1º. O artigo 5º da Lei nº. 2.465, de 21 de Dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Ficam os Poderes da Administração Direta e Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização provenientes de:”



Osmar Gomes Fidelis

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e T. de Contas



Demetrio de Miranda Ayala
1º Membro



Silvério Ribeiro Justino
2º Membro

Sala das sessões, aos 05 de novembro de 2012.